

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58

NIRE 35.3.0036387-6

COMPANHIA ABERTA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE GARANTIA REAL, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Nos termos e para fins da regulamentação vigente, e da Cláusula X da "*Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.*" ("Emissão", "Debêntures", "Emissora" e "Escritura de Emissão"), e visando à instrução dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") quanto às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão, a ser realizada no **dia 13 de março de 2020, às 10 horas**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima , 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGD"), conforme edital de convocação divulgado nos dias 25, 28 e 29 de janeiro de 2020 na forma da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, disponibiliza-se neste documento as informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos Debenturistas.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE GARANTIA REAL, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., A SER REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

Com relação às matérias a serem deliberadas na AGD, a Administração propõe (“Proposta da Administração”):

1. Deliberação pela anuência prévia para realização da transferência do controle societário da Emissora, nos termos da Cláusula 6.1, item (x) da Escritura de Emissão, mediante a alienação das ações de emissão da Emissora e de titularidade da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ao Infraestrutura Brasil Holding II S.A., ou ainda, por qualquer outro veículo controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia, em 19 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019.

Não haverá, na opinião da Administração, alteração relevante nos fundamentos econômico-financeiros da Emissora e em suas atividades, que acarrete um aumento do risco do investimento nas Debêntures ou justifique o vencimento antecipado das Debêntures.

2. Deliberação para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários pratique todas as providências necessárias para refletir as deliberações da AGD

Por fim, caso qualquer das deliberações acima sejam aprovadas pelos Debenturistas reunidos em AGD, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos Debenturistas no âmbito da Emissão (“Agente Fiduciário”), deverá tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas na AGD.

3. Conclusão

Todos os documentos relacionados às propostas aqui elencadas estão devidamente disponíveis aos Debenturistas na sede da Emissora e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Emissora (<http://cart.ri.invepar.com.br>). A Emissora se coloca à disposição dos Debenturistas para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à ordem do dia mencionada nesta Proposta da Administração.

A Emissora neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta da Administração aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a Administração reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração a qualquer tempo. Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura de Emissão.

Bauru, 12 de março de 2020.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

A Administração.